



LEI ORDINÁRIA Nº 502

de 31 de maio de 1967

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE NCr\$.25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS) PARA O FIM QUE ESPECÍFICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de NCr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) para cobertura de parte das despesas que serão contraídas com a realização dos festejos comemorativos do PRIMEIRO CENTENÁRIO DA RETOMADA DE CORUMBÁ, durante a SEMANA DA RETOMADA, de 07 a 13 de junho próximo vindouro.

Art. 2º..

As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta do saldo apurado no Balanço Financeiro do exercício de 1 966.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 31 DE MAIO DE 1967.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*Prefeito*
Municipal

